



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SE

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2016

PROCESSO N° 08520301132/2016-64

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Sr.^a Delegada de Polícia Federal **ERIKA MIALIK MARENA**, brasileira, Superintendente Regional, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeada pela Portaria nº 176, de 21/02/2018, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 36, de 22/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 48, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº. 1252/MJ, de 29/12/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 01, Seção 01, de 02/01/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.461/2018, de 10/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 90, em 11/05/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV)**, acumulado no período de agosto de 2017 a julho de 2018, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado, no período de julho de 2016 a julho de 2017, foi de **8,2624400 %**.

2.2. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 266,60** (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de **R\$ 3.199,16** (três mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

2.3. O valor global estimativo do contrato, que é de **R\$ 38.708,94** (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), passará doravante a ser de **R\$ 41.908,10** (quarenta e um mil novecentos e oito reais e dez centavos), perfazendo um valor mensal de **R\$ 3.492,34** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.4. Pelo exposto, ficam alterados os valores dos exames médicos periódicos, conforme tabela abaixo:

GRUPO 26 - SR/PF/SE						
ITEM	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado	
1	159	R\$ 12,25	R\$ 1.947,75	R\$ 13,26	R\$ 2.108,34	
2	159	R\$ 11,52	R\$ 1.831,68	R\$ 12,47	R\$ 1.982,73	
3	159	R\$ 13,89	R\$ 2.208,51	R\$ 15,04	R\$ 2.391,36	
4	159	R\$ 12,31	R\$ 1.957,29	R\$ 13,33	R\$ 2.119,47	
5	159	R\$ 19,00	R\$ 3.021,00	R\$ 20,57	R\$ 3.270,63	
6	159	R\$ 13,40	R\$ 2.130,60	R\$ 14,51	R\$ 2.307,09	
7	159	R\$ 12,40	R\$ 1.971,60	R\$ 13,42	R\$ 2.133,78	
8	19	R\$ 117,66	R\$ 2.235,54	R\$ 127,38	R\$ 2.420,22	
9	73	R\$ 75,14	R\$ 5.485,22	R\$ 81,35	R\$ 5.938,55	
10	53	R\$ 21,25	R\$ 1.126,25	R\$ 23,01	R\$ 1.219,53	
11	4	R\$ 158,10	R\$ 632,40	R\$ 171,16	R\$ 684,64	
12	49	R\$ 66,11	R\$ 3.239,39	R\$ 71,57	R\$ 3.506,93	
13	159	R\$ 68,69	R\$ 10.921,71	R\$ 74,37	R\$ 11.824,83	
Valor Global Anterior			R\$ 38.708,94	Valor Global Reajustado	R\$ 41.908,10	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/SE e.e.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 21/08/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7919410** e o código CRC **F1DB9528**.

Referência: Processo nº 08520.301132/2016-64

SEI nº 7919410